

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0073

Ata da 8ª Sessão Ordinária.

Presidida pelo Sr. José Carlos da Silva Junior e Secretariada pelos Srs. Luiz Lopes Lansac, 2º Secretário em exercício "ad-hoc" na 1ª Secretaria e Alfredo Casarotto, em exercício "ad-hoc" na 2ª Secretaria.

Aos catorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, na Sala das Sessões, às 20,25 horas, realizou-se a 8ª Sessão Ordinária, do 2º ano da 1ª Legislatura, previamente convocada. Feita a verificação, de presença, constou estarem ausentes, os srs. Antonio Molinari, Olindo Dártora e Theodoro Gonçalves Machado. Havendo nº legal, pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a sessão, de terminado em seguida ~~depois~~, a leitura das atas das 6ª e 7ª Sessões Ordinárias, o que foi feito; sem que as mesmas sofressem impugnações foram consideradas aprovadas. NO "Expediente" tomou a Casa conhecimento dos seguintes papéis:- Mensagem nº 46, do Executivo, enviando Projeto de Lei que cria cargos no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal. Considerado objeto de deliberação, enviado às Comissões Permanentes; Balancete da Receita e Despesa da Prefeitura, mês de Fevereiro de 1961, considerado objeto de deliberação, enviado às Comissões Permanentes de Finanças. Como orador inscrito no Expediente, utiliza-se da Tribuna, o vereador Sr. Luiz Lopes Lansac, que, em veementes palavras, desejava fazer constar em ata, discurso que proferiu, a respeito do abandono em que se encontra a Igreja Santo Antonio de Cresciuma, em sinal de protesto ao Revdmo. Bispo de Bragança. Diz que se devia protestar pela falta de amparo espiritual ao povo de Caieiras, junto ao Sr. Bispo de Bragança, que não toma iniciativa alguma, de pelo menos enviar padre para celebrar Missas. Diz que se devia zelar mais pela parte da religião e pela igreja e que acontece é justamente o contrário. Seu protesto serviria de aviso ao Sr. Bispo de Bragança, para que este se lembrasse das promessas que havia feito há um ano atrás, quando prometera à uma Comissão composta de vereadores, a instalação da Matriz de Santo Antonio de Cresciuma. E o que se viu foi a vinda de um sacerdote para a Igreja Nossa Senhora do Rosário. Em aparte, que acentuou ser a titulo de colaboração, o Sr. Alcides Ferracini, diz que quando o Sr. Lansac se referia no inicio do discurso, à igreja, queria ele dizer: na comunidade geral ou templo? O Sr. Presidente esclarecendo mais a pergunta formulada, indaga se o termo usado " igreja "era geral ou distinguia-se Igreja Santo Antonio de Cresciuma? Em resposta o Sr. Lansac, diz que se referia as duas partes, material e espiritual, desde que as duas fases. estão em abandono. O Sr. Ferracini, define que

templo, é para os que estão na terra. Materialmente falando. Diz também ainda com referência a permanência de um sacerdote junto à Igreja Nossa Senhora do Rosário, é um alerta contra a não direção de padres por empresas. Julga-se que somente igreja tem poderes para dirigi-los. Acredita-se haver influência naquela parte. Em resposta, o Sr.Presidente diz a questão de uma empresa ter-se se instalado com um sacerdote para a sua igreja, não iria macular a religião. Injunções de outras empresas, cabe aos padres, aceitá-las ou não. O Sr.Lansac, diz que seu protesto se prendia ao fato de alertar as autoridades eclesiásticas, no sentido de que essas olhem melhor para o povo caieirense, para que este tenha os ensinamentos da religião que sempre tiveram. A seguir, lê de sua autoria, requerimento em que pede a inserção em ata, do seu discurso.Em discussão o Sr. requerimento, o Sr.Américo Massimelli, diz ser favorável ao vereador, no que tange à sua intenção de alertar as autoridades eclesiásticas pelo que acontece em Caieiras, pois foi o Sr.Lansac o Presidente da Comissão da Igreja. Contudo achava ser prematuro, pois tal fato iria provocar uma guerra contra o Bispo de Bragança, que não tomaria conhecimento. Acredita que não virá mais padre, se o protesto - for publicado. Seria mais interessante ir à bragança, em comissão falar com o Bispo. O Sr.Lansac, em aparte, diz que não seria a primeira vez que se nomeava Comissão para ir tratar junto ao Bispo do caso de Caieiras. A questão de que trata é importante. Até quando continuar mendigando ao Bispo de Bragança ? Com relação ao opinado pelo Sr.Américo Massimelli, o Sr.Macedo Mendes, diz que todos já se encontram em guerra com o Bispado, enquanto que o Sr.Lansac, afirma que o Bispo jamais cumprira o que prometera. Contudo, se o seu protesto não fôr inserido em ata, o fará, publicado no Jornal "Vida Nova", assinando, como católico de Cai-eiras. O Sr.Massimelli prossegue afirmando ser prematuro tal protesto. Opina o Sr.Alfredo Cesarotto que pessoas ligadas ao Bispo de Bragança, afirmaram que ele (BISPO) ameaçara que enquanto Crescuma não possuísse Casa paroqui-al, não enviaria padre. O Sr.Macedo Mendes conclui pela inoportunidade da alegação, mesmo porque há mais de uma ano fôra oferecida casa onde - se instalasse Casa paroquial e no fim, nada foi decidido. Os debates prosseguem, com o Sr.Alcides Ferracini afirmando que não se pode deixar uma comunidade desamparada, sem um pastor. É a favor do que se faz, em favor da religião, muito embora não pertença à Igreja Ca-tolica Apostolica Romana. " Existindo Cristianismo, diz o Sr.Ferracini não haverá guerra fria! Deve - se fazer ver a autoridade, o erra - que esta comete. No seu entender o Sr.Lansac tem razão fundamental em



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0075

protestar , quando a comunidade tem obrigação de ser tratada a sério. Assim como o Sr.Massimelli afiança ser prematuro o protesto, o Sr.Macedo Mendes opina também ser prematura a ida de uma Comissão à Bragança, para depois voltar de mãos vazias. O Sr.Casarotto é de opinião - que se vá ao Bispo e indague dêle, as razões que o levaram a nomear o padre para Capelão da Igreja Nossa Senhora do Rosário. O Sr.Alcides Ferracini, defendendo aqueles que nêle votaram, mesmo sendo católicos, contrários portanto à religião que adota, defende também, como vereador aqueles que precisam de assistência pastoral, pois na sua opinião até materialmente, os católicos padecem. Exemplifica a questão, afirmando que para um casamento que se realize em Caieiras, há casos de se cobrar até Cr\$ 4.000,00, quando da vinda de um vigário de Franco da Rocha para cá. O Sr.Presidente também opina sôbre o momentoso protesto que pretendia publicar o Sr.Lansac. Ficara ouvindo de tocaia os debates que se desenrolavam no Planário, entre os srs. vereadores. Na sua opinião o Sr.Lansac, fôra veemente. Achava êste que se devia fazer o protesto. Porém, em hora, chegara a moderação pela vóz dos Srs. Massimelli e Casarotto, em que se pedia, a formação de uma Comissão - para ir a Bragança. Houvera um equívoco, quando se afirmara que a ida a Bragança , anteriormente, fôra pedir padre. O que houve foi um pedido de instalação de paróquia, porém o Bispado apresentara condições, como a construção da Casa paroquial. Segundo êste, já estava escrementado de criar paróquias e enviar padres para as mesmas, quando pessoas bem situadas propunham o pagamento do aluguel. Porém com a falta de adesão, problemas foram criados para os padres, exigindo dêstes, grandes sacrificiôs. O Sr.Átila Mendes ofecereu residência por 6 meses ao padre que ~~xxxx~~ para aqui viesse, mas o Bispo estava com falta. Sugeriu-se então a vinda do Pe.Aquiles, aceitando o Bispado de bom grado a sugestão, desde que o indicado aceitasse. Mas houvera na ocasião um movimento sindical, quando o Pe. Aquiles veio celebrar missa em ação de graças pela saída ~~xxxx~~ de uma Chefe da Sala de Escolha. Talvés isto tenha aferrecido o ânimo do Bispo. É favorável que se vá ao Bispo e comunicar também a atitude do padre de Franco da Rocha. Quanto à inserção em ata do protesto do Sr.Lansac, a despeito de o Municipio ter um Mensário Oficial, nada do legislativo é publicado, nem as leis, que deveriam o ser também, de modos que o protesto ficaria prejudicado. O Sr. Lansac, veementemente retirou o protesto, afirmando que lutaria sozinho, fazendo ele a publicação do protesto no Jornal Vida Nova. O Bispo que indique quais às paróquias que criou. Na sua afirmativa diz:

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

" Existe um só Deus e uma verdade, e êle é escravo de ambos " Falando a verdade, estará servindo à Deus. Não é de meio têrmos e nem de injustiças. O Sr. Américo Massimelli diz não poder o Sr. Lansac, fazer o protesto, nem como vereador, nem como cidadão porque isto viria aumentar a tensão existente entre o povo de Caieiras e o Bispo de Bragança. Ao que o Sr. Macedo Mendes responde, dizendo que o protesto é pessoal. O Sr. Alcides Ferracini, diz que, quando um individuo está com a verdade e defende o que é fundamental, êle, Ferracini, está com o individuo. O Sr. Presidente diz que o Bispo é eminentemente politico e já está idoso. E acontecerá que um protesto da natureza, como o é o do Sr. Lansac, poderá o Legislativo ser prejudicado e o Bispo com seu gênio irascível, talvez não mais envie padre ou crie paróquia. Propõe que se atenda o pedido do Sr. Alfredo Casarotto. O Sr. Alcides Ferracini, quiz ~~aproveitar-se da oportunidade para se fazer o protesto e defender o que é reto. É de suma importância, no seu entender, a defesa de um povo, mormente na parte espiritual. É por isso que defende o ponto de vista do Sr. Lansac. O Sr. Presidente alega que o equívoco nasceu, quando a Comissão ficou encarregada de arrumar padre que viesse à Caieiras. Mas o Sr. Bispo talvez não saiba o que se passa presentemente. A retirada intempestiva do protesto do Sr. Lansac, talvez fôsse motivada pela explanação por ele feita, o que merecia escusas. Nada mais havendo, e encerrando o Expediente, passando-se à Ordem do Dia, quando em 2ª discussão são colocados os seguintes Projetos de Lei :- nº 57/61. Em discussão ninguém se manifesta, em votação, aprovado, com dispensa da redação final requerida pelos Srs. Casarotto e Ferracini, aprovada pela Casa. À Sanção. Nº 60/61 com as emendas nºs 1/2. Em discussão, ninguém se manifesta, em votação, aprovado, A Comissão de Redação, para oferecer a redação final. Nº 61/61. Em discussão ninguém se manifesta, em votação, aprovado. Dispensa da redação final, requerida pelos srs. Ferracini, Lansac aprovada pela Casa. À Sanção. Nº 62/61. /Em discussão ninguém se manifesta, em votação, aprovado. Dispensa da Redação final requerida pelos srs. Macedo Mendes E Ferracini, aprovada pela Casa. À Sanção. Nº 64/61. Em discussão ninguém se manifesta, em votação, aprovado, com dispensa da redação final requerida pelos Srs. Macedo e Casarotto, apro aprovada pela Casa. À Sanção.~~ ^{que o Sr. Lansac} ~~diz~~ ^{diz} ~~aproveitar-se da oportunidade para se fazer o protesto e defender o que é reto. É de suma importância, no seu entender, a defesa de um povo, mormente na parte espiritual. É por isso que defende o ponto de vista do Sr. Lansac. O Sr. Presidente alega que o equívoco nasceu, quando a Comissão ficou encarregada de arrumar padre que viesse à Caieiras. Mas o Sr. Bispo talvez não saiba o que se passa presentemente. A retirada intempestiva do protesto do Sr. Lansac, talvez fôsse motivada pela explanação por ele feita, o que merecia escusas. Nada mais havendo, e encerrando o Expediente, passando-se à Ordem do Dia, quando em 2ª discussão são colocados os seguintes Projetos de Lei :- nº 57/61. Em discussão ninguém se manifesta, em votação, aprovado, com dispensa da redação final requerida pelos Srs. Casarotto e Ferracini, aprovada pela Casa. À Sanção. Nº 60/61 com as emendas nºs 1/2. Em discussão, ninguém se manifesta, em votação, aprovado, A Comissão de Redação, para oferecer a redação final. Nº 61/61. Em discussão ninguém se manifesta, em votação, aprovado. Dispensa da redação final, requerida pelos srs. Ferracini, Lansac aprovada pela Casa. À Sanção. Nº 62/61. /Em discussão ninguém se manifesta, em votação, aprovado. Dispensa da Redação final requerida pelos srs. Macedo Mendes E Ferracini, aprovada pela Casa. À Sanção. Nº 64/61. Em discussão ninguém se manifesta, em votação, aprovado, com dispensa da redação final requerida pelos Srs. Macedo e Casarotto, apro aprovada pela Casa. À Sanção.~~



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 1a. discussão, projeto de lei nº 56/61. Lido o parecer. Em discussão o mesmo, o Sr. Presidente esclarece que conforme já ficou estabelecido e que já era do conhecimento de todos, toda matéria que viesse acompanhada de artigos de leis e sendo os mesmos observados, tanto em pareceres como em outra propositura qualquer, deveriam vir com sua redação, afim de que se soubesse do que se tratava. Tal observação prendia-se ao fato de constar no parecer lido, artigos do Decreto-Lei 13030, sem que os mesmos estivessem transcritos, assim como a Lei nº 5/60. Em face disso, o Sr. Macedo Mendes requer a volta do ~~xxx~~ parecer e consequentemente, o Projeto que motivou o parecer, à Comissão de Justiça, que foi quem ~~elabora~~ elaborou. Para maiores esclarecimentos à Comissão de Justiça, o Sr. Presidente lê o inteiro teor do autógrafo 5 de 1960 que regulamenta o provimento dos cargos de professores no município, cuja redação de alguns artigos seria alterada pelo Projeto de Lei nº 56/61. Em votação, ~~xxxxxxxx~~ é revogada a ~~xxxxxx~~ decisão ao parecer, e aprovado o requerimento do Sr. Macedo Mendes, que pede a devolução do Projeto à Comissão de Justiça afim de elaborar novo parecer. Outrossim, o envio do mesmo, às Comissões de Cultura e Educação. O Sr. Presidente lê o despacho ao projeto, com o seguinte teor:- "DEVIDO A ESCLARECIMENTO DA PRESIDENCIA DA MESA QUE MOTIVOU O REQUERIMENTO DO NOBRE VEREADOR J.H. MACEDO MENDES APROVADO PELO ~~PLENARIO~~ PLÊNARIO DEVE O PRESENTE PROJETO SER DEVOLVIDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA PARA ELABORAÇÃO DE NVO PARECER, OUTROSSIM A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. S.S. em 14/4/61. J. Carlos da Silva Junior ". A seguir o Sr. Alcides Ferracini lamenta a não discussão na Ordem do Dia do Projeto de Lei que autoriza reformar a ambulância da Municipalidade, veículo de bastante utilidade e de ~~de~~ ^{da} qual muita gente precisa. Tal fato adveiu da Comissão encarregada do estudo não ter assinado o parecer, o que prejudicou a sua inclusão na pauta. Todavia, o Sr. Alfredo Casarotto prontificou-se a levar o Projeto a cada um dos senhores membros da Comissão de Finanças para que assinassem o parecer. A seguir o Sr. Américo Massimelli lembra para o Plenário, o caso do pão servido à população caieirense. Alertou, pelo fato de existir veículo destinado a entrega de pão que, domingo carrega gente e já na segunda-feira, faz a distribuição do mesmo no município. O Sr. Presidente propõe que se faça um requerimento neste sentido. Nada mais havendo é encerrada a presente sessão, ficando convocada outra para o dia 28 de abril, às 20,00 horas. Do que para constar lavrou-se a presente ata que será em seguida devidamente assinada. Eu....., Luiz Lopes Lansac, 2º Secretário, a lavrei. Sala das Sessões, em 14 de abril de 1961.